



Nota Técnica N.º 013/2025

Vitória, 08 de julho de 2025.

Assunto: Renovação de Contratos de Abastecimento e Manutenção da Frota

Prezados Gestores de Contratos de Manutenção e Abastecimento da Frota Estadual, oriundos da ARP SEGER 002/2023, e Gestores de Frota,

Visando agilizar a formulação da renovação dos Contratos de Abastecimento e Manutenção da Frota, orientamos que seja incluída a Cláusula de Rescisão Antecipada, tendo em vista que há um novo processo licitatório em andamento. Contudo, é importante destacar que podem ocorrer atrasos em virtude de questões inerentes ao processo licitatório.

Para evitar dificuldades na renovação, sugerimos que os documentos relacionados sejam providenciados com antecedência, a fim de prevenir intercorrências e atrasos.

Segue sugestão de texto para a cláusula de rescisão antecipada:

“Fica resguardado à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório relacionado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL, instaurado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, atuado no processo nº 2024-03MXP. A rescisão antecipada do contrato não ensejará qualquer indenização, seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade.”

Atenciosamente,

Alessandro Barreto Dela Fuente

Analista do Executivo

Gerência de Contratações Centralizadas – GECEN

Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRO BARRETO DELA FUENTE

ANALISTA DO EXECUTIVO

GECEN - SEGER - GOVES

assinado em 08/07/2025 09:47:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2025 09:47:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA VANESSA MESSIAS MELLO (GERENTE FG-GE - GECEN - SEGER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8B9V0R>